



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354 Centro
(54) 3520-7008

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de trevo de acesso ao Município de Barra do Rio Azul, localizado na ERS-420, KM 15 + 760, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação de dispositivo viário adequado para acesso ao Município de Barra do Rio Azul, visando proporcionar maior segurança viária, melhoria da mobilidade urbana e organização do fluxo de veículos no trecho da ERS-420, KM 15 + 760.

O acesso atualmente existente apresenta limitações geométricas e operacionais, gerando riscos à segurança dos usuários da rodovia, especialmente em razão do intenso fluxo de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas agrícolas que utilizam diariamente o trecho.

A obra possui relevante interesse público e estratégico para o desenvolvimento regional, considerando que beneficiará diretamente os municípios de Erechim, Barra do Rio Azul e Aratiba, contribuindo para:

- redução de acidentes;
- melhoria da logística regional;
- fortalecimento da atividade econômica;
- melhoria do escoamento da produção agrícola e industrial;
- integração regional;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354 Centro
(54) 3520-7008

- ampliação da segurança dos usuários da rodovia.

O Município já dispõe de projeto executivo completo para implantação do trevo, incluindo:

- projetos geométricos;
- drenagem pluvial;
- sinalização horizontal e vertical;
- memoriais descritivos;
- especificações técnicas;
- cronograma físico-financeiro;
- planilhas orçamentárias.

O projeto executivo e a planilha orçamentária foram elaborados pela empresa LCAD Serviços de Engenharia, contratada mediante processo licitatório realizado no ano de 2023, sendo a planilha posteriormente atualizada em abril de 2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- normas técnicas do DAER/RS;
- normas técnicas do DNIT;
- Código de Trânsito Brasileiro;
- legislação ambiental vigente;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354 Centro
(54) 3520-7008

- demais normas aplicáveis às obras de infraestrutura rodoviária.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução integral do trevo de acesso ao Município de Barra do Rio Azul, junto à ERS-420, KM 15 + 760.

Os serviços contemplam:

- serviços preliminares;
- terraplenagem;
- escavação e transporte de materiais;
- drenagem pluvial;
- execução de base e sub-base;
- pavimentação asfáltica em CBUQ;
- sinalização horizontal;
- sinalização vertical;
- implantação de dispositivos de segurança viária;
- serviços complementares necessários à plena funcionalidade da obra.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme os projetos e especificações técnicas fornecidas pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354 Centro
(54) 3520-7008

5. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da obra ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de compatibilização técnica entre todas as etapas da obra.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 90 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A obra será executada na ERS-420, KM 15 + 760, no acesso ao Município de Barra do Rio Azul.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir registro regular junto ao CREA/CAU ou órgão profissional competente;
- possuir responsável técnico devidamente habilitado;
- cumprir integralmente as normas técnicas do DAER/RS e DNIT;
- atender às normas de segurança do trabalho;
- cumprir integralmente a legislação ambiental vigente;
- disponibilizar equipe técnica qualificada;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354 Centro
(54) 3520-7008

- possuir equipamentos compatíveis com a execução da obra.

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- atestado de capacidade técnico-profissional;
- atestado de capacidade técnico-operacional.

Os atestados deverão comprovar execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, especialmente:

- terraplenagem, escavação e transporte;
- pavimentação asfáltica em CBUQ.

Os documentos deverão estar devidamente registrados/certificados junto ao órgão competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- executar integralmente os serviços contratados;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias;
- manter responsável técnico durante toda a execução;
- atender às normas de segurança do trabalho;
- reparar eventuais danos causados a terceiros;
- manter o local devidamente sinalizado;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354 Centro
(54) 3520-7008

- executar os serviços conforme normas técnicas aplicáveis;
- apresentar ART/RRT de execução da obra;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- disponibilizar os projetos e documentos técnicos;
- acompanhar e fiscalizar a execução da obra;
- efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- emitir ordem de início dos serviços;
- fornecer suporte técnico e administrativo necessário à execução contratual.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será exercida por servidor(es) designado(s) pelo Município, com atribuição de:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar conformidade técnica;
- aprovar medições;
- registrar ocorrências;
- determinar correções necessárias;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354 Centro
(54) 3520-7008

- emitir relatórios de fiscalização.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução da obra.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme medições realizadas pela fiscalização municipal, observando:

- cronograma físico-financeiro;
- serviços efetivamente executados;
- aprovação técnica da fiscalização;
- apresentação de documentação fiscal e trabalhista.

Os pagamentos ocorrerão conforme prazos estabelecidos em contrato.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o de menor preço global, observadas as exigências técnicas e de qualificação previstas no edital e neste Termo de Referência.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação será aquele constante da planilha orçamentária elaborada para o empreendimento, atualizada em abril de 2025, observando:

- tabelas SICRO;
- tabelas SINAPI;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354 Centro
(54) 3520-7008

- referenciais técnicos aplicáveis;
- composições de custos atualizadas.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias conforme Convenio com a DAER nº 3998/2021 e contrapartida do Município, consignadas no orçamento vigente.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá observar integralmente as normas ambientais vigentes, adotando medidas mitigadoras necessárias para:

- controle de poeira;
- controle de ruídos;
- correta destinação de resíduos;
- proteção do tráfego local;
- recuperação de áreas eventualmente impactadas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

18. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A execução da obra poderá ocorrer parcelamento de serviços, no que diz respeito aos serviços de:

- terraplenagem;
- drenagem;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354 Centro
(54) 3520-7008

- sinalização;

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra pretende-se:

- melhorar a segurança viária;
- reduzir acidentes;
- organizar o fluxo de veículos;
- melhorar o acesso ao município;
- fortalecer o desenvolvimento econômico regional;
- ampliar a integração regional;
- melhorar a mobilidade urbana e regional.

20. CONCLUSÃO

Considerando as justificativas técnicas apresentadas, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para execução do trevo de acesso ao Município de Barra do Rio Azul, localizado na ERS-420, KM 15 + 760.

A contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Matheus Felipe Campos Specht
Engenheiro Civil – Crea/RS 248145